

## **AVISO Nº 1/2015**

### **OFERTA DE ESTÁGIO**

Torna-se público que o Município de Mesão Frio, nos termos do artigo nº 3 da Portaria nº 254/14, de 9 de dezembro, vai promover um estágio no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local 5ª Edição (PEPAL), com as seguintes características:

- 1. Legislação aplicável:** Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro; Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.
- 2. Local de realização dos estágios:** Câmara Municipal de Mesão Frio.
- 3. Duração do estágio:** 12 meses
- 4. Destinatários:**

Jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- b) Tenham até 29 anos de idade, inclusive, exceto candidatos portadores de deficiência e ou incapacidade, sendo o limite de idade 35 anos;
- c) Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos ao nível 6 (Licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria nº 782/2009, de 23 de julho;
- d) Nunca tenham tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatórias não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- e) Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de desempregado.

**Número de estágios por habilitação e área funcional de oferta:**

Área de Intervenção no domínio social, designadamente, educação, saúde, ação social e cultura

- ✓ Licenciados em Ciência Alimentar – 1 lugar

**Número de lugares reservados a candidatos portadores de deficiência: 0**

**Métodos de seleção:** Nos termos do nº 2, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, os métodos de seleção serão a Avaliação Curricular e Entrevista Individual.

**Fatores de avaliação:**

Habilitações Literárias (HA)

Classificação Final Curso (CFC)

Formação Profissional (FP)

Experiência Profissional (EP)

**Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:**

**Avaliação Curricular:**

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério;

$$AC=(HA+CFC+FP+EP)/(4)$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações Académica de grau exigido à candidatura – 15 valores;

Habilitações Académica de grau de Mestrado – 18 valores;

Habilitações Académica Superior ao grau anterior – 20 valores

Classificação Final de Curso = classificação obtida na Licenciatura que habilita o candidato.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as

competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

Sem ações de formação – 0 valores

Ação de formação com duração < a 35 horas = 1 valor/cada, a acrescentar à base de 10 valores;

Ação de formação com duração > a 35 horas = 2 valores/cada, a acrescentar à base de 10 valores;

O valor máximo atribuído é de 20 valores neste item.

EP = Experiência Profissional: considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional:

Sem experiência - 0 valores;

Com experiência inferior a um ano – 10 valores;

Igual a um ano e inferior a 2 anos de experiência – 12 valores;

2 anos de experiência ou mais – 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional.

**Entrevista Individual:** Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Conhecimentos específicos na área a que se candidata;
- d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.



O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais corresponde respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Duração da entrevista: 15 a 20 minutos.

Ordenação final:

OF = 40%AC + 60%EI

**Oferece-se:**

- ✓ Bolsa de estágio mensal, no montante de:  
1,65 vezes o valor correspondente ao indexante dos apoios sociais (IAS); para os estagiários que possuam uma qualificação correspondente, pelo menos ao nível 6 (Licenciatura), 691,71€;
- ✓ Subsídio diário de refeição (de montante equivalente ao fixado para os trabalhadores da Administração Pública);
- ✓ Seguro de acidentes de trabalho.

**Formalização da candidatura:** as candidaturas são formalizadas obrigatoriamente utilizando o formulário de candidatura ao PEPAL 5ª edição que se encontra disponível no Portal Autárquico em [www.portalautarquico.pt](http://www.portalautarquico.pt) ou em [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt), devidamente preenchido, acompanhado de curriculum vitae devidamente datado, assinado e rubricado, e da cópia dos documentos solicitados no mesmo.

**Prazo para formalização da candidatura:** dez dias úteis, contados da data de publicação deste aviso no Portal Autárquico e no sítio da internet do Município de Mesão Frio.

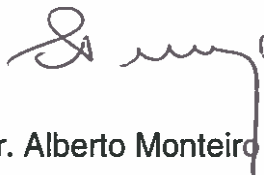
**Envio da candidatura:** Por carta registada com aviso de receção ou entregue em mão, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio – Avenida

Conselheiro José Maria Alpoim, nº 432, 5040-310 Mesão Frio, até ao termo do prazo para as candidaturas.

**Informações complementares:** a obter na página eletrónica da Câmara Municipal de Mesão Frio em [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt).

Câmara Municipal de Mesão Frio, 9 de março de 2015

O Presidente da Câmara,



Dr. Alberto Monteiro Pereira